

## Relatório – CGJ

O Comitê de Gestão Judiciária realizou, durante o ano de 2018, três reuniões, a saber 21/05/2018, 03/08/2018 e 31/10/2018, não obstante a determinação constante da Resolução TRE/PR nº 756/2017, em se observar a periodicidade bimestral para os encontros. No ponto, faz-se relevante ressaltar que o fato de se tratar de ano eleitoral implicou no parcial cumprimento da aludida Resolução, haja vista a priorização das atividades e trabalhos diretamente voltados ao pleito de 2018.

Assim, na reunião de 21/05/2018, foi feita breve explanação quanto à situação do Comitê em relação ao relatório, então preliminar, elaborado pela Seção de Auditoria e incluído no PAD 2769/2018, onde foram apontados os quesitos de não cumprimento, explicando ter interpretado os indicadores como aqueles já respondidos periodicamente ao CNJ, e, dessa forma, considerá-los já cumpridos. Em decorrência, foram questionadas as competências elencadas na Resolução 756/2017 TRE/PR para que fossem adaptadas à realidade do nosso Tribunal, restando sugerida a elaboração de um plano de ação para que se utilizem as reuniões do PortCre como eventos também deste CGJ, bem como a inclusão das reuniões travadas com os gabinetes dos Juízes Membros como subsídio, restando, ao final, convencionado que não há necessidade de novos indicadores, na medida em que os já informados ao CNJ são suficientes para análise da produtividade das funções judiciárias. Por fim, foi levantada questão atinente à apresentação de proposta para a regulamentação de meio eletrônico para intimação das decisões, face à existência de questionamentos acerca do modo de apresentação da aludida proposta, se partiria diretamente do Comitê, com posterior apresentação ao Conselho de Governança, ou se seria levada diretamente à Corte.

Já a reunião de 03/08/2018 iniciou-se com notícias a respeito do PAD nº 2769/2018, oriundo da Seção de Auditoria, o qual trouxe apontamentos e orientações, no sentido de se melhor observar as regras de governança. Também foram expostas preocupações quanto ao fato de que o PJe não consegue emitir relatórios a fim de serem mensuradas as estatísticas dos processos que tramitam neste Tribunal, as quais, nestas circunstâncias, teriam que ser efetivadas manualmente, tendo sido, ainda, na oportunidade, aventada a possibilidade de aproveitamento da tecnologia utilizada pelo TRE de Rondônia, já materializada no PortCre, que é voltado para os processos físicos, tratativa esta constante do PAD nº 6363/2018. Ao final, foi noticiada a abordagem feita junto ao Presidente do Tribunal no sentido de serem proferidas decisões monocráticas para os registros de candidaturas, com o intuito de agilizar a tramitação e julgamento desses processos no transcorrer do período eleitoral, vez que, invariavelmente, o manuseio do PJE traz entraves, não se conseguindo encerrar a sessão enquanto não realizada a votação integral dos membros.

E a última reunião, datada de 31/10/2018, reiterando as dificuldade em colher dados estatísticos do PJE, em que se cogitou da possibilidade futura da Seção de Administração de Sistemas montar relatórios extraídos do PJE, mas tal recurso não seria operacionalizado a tempo de atender às demandas solicitadas para inclusão no

Relatório de Transição 2018/2019, a ser entregue no final do mês de novembro, razão pela qual aludido relatório necessitaria passar por adaptações, a fim de aproveitar ao máximo o teor disponibilizado pelo PortJE, versão do PortCre para o PJE. Finalizou-se a reunião com a proposição para que sejam relacionadas as sugestões de melhoria para o Processo Judicial Eletrônico – PJE com vista às próximas eleições